



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 010/2016

** DE 06 DE ABRIL DE 2016 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL - NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO, PARA VIAGEM ATÉ A CIDADE DE ARARAQUARA (SP), NO DIA 14 DE ABRIL DE 2016, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO CENTRO DE GESTÃO DO E-TCESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO."

A Mesada Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.737, de 22 de novembro de 1993, que trata do adiantamento de despesas públicas no Município de Jardimópolis;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 06/04/2016, feito pelo servidor da Câmara Municipal - Nélio Pereira Lima Filho, para viagem até a cidade de Araraquara (SP), no dia 14 (quinta-feira) de Abril de 2016, horário: 10h às 12h e das 14h às 17h, oportunidade em que o mesmo irá participar do Curso de Processo Eletrônico do Centro de Gestão do e-TCESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será realizado na Subsede da Escola Paulista de Contas Públicas, na cidade de Araraquara-SP.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do servidor e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a viagem e o adiantamento das despesas de viagem - para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do servidor da Câmara Municipal - Nélio Pereira Lima Filho, para viagem até a cidade de Araraquara (SP), no dia 14 (quinta-feira) de Abril de 2016, horário: 10h às 12h e das 14h às 17h, oportunidade em que o mesmo irá participar do Curso de Processo Eletrônico do Centro de Gestão do e-TCESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será realizado na Subsede da Escola Paulista de Contas Públicas, na cidade de Araraquara-SP.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome do referido servidor.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelos funcionários e servidor.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º: Aplica-se ao disposto, as regras previstas no parágrafo único do artigo 6º do Ato da Mesa nº 28, de 29 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 4.069, de 29 de maio de 2013, para fins das horas excedentes do(s) servidor(es)/funcionário(s).

ARTIGO 3º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentada(s) pelo(s) servidor(es)/funcionário(s), será(ão) de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 009/2016

** DE 01 DE ABRIL DE 2016 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VEREADOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016, O QUAL SE DIRIGIRÁ ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS COM O DEPUTADO ESTADUAL CELSO NASCIMENTO.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e das outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 01/04/2016, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do Presidente da Câmara - Vereador Cleber Tomaz de Camargos, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 12 de Abril de 2016, oportunidade em que o mesmo se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Celso Nascimento, visando tratar assuntos do interesse do Município de Jardimópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do Presidente - Vereador, e do motorista do veículo, com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem - para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis - Vereador Cleber Tomaz de Camargos, assim como do motorista do veículo, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 12 de Abril de 2016, oportunidade em que o mesmo se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Celso Nascimento, visando tratar assuntos do interesse do Município de Jardimópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em 01 de Abril de 2016.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -